



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 122/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.636.623,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.311,74
2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	

FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.311,74
2.08.243.0097.4387 - ACOlhIMENTO INSTITUC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
TOTAL DA UG	136.623,48

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZAÇÃO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.311,74
2.08.243.0097.4387 - ACOlhIMENTO INSTITUC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
TOTAL DA UG	68.311,74

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	68.311,74
TOTAL DA UG	68.311,74

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de abril de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 131/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOPLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	180.000,00
TOTAL DA UG	190.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190.000,00
TOTAL DA UG	190.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	750.000,00
TOTAL DA UG	750.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 132/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020100 - GABINETE DO PREFEITO

02010 - GABINETE DO PREFEITO

1.04.122.0095.2365 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	7.000,00
TOTAL DA UG	7.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0054.1562 - VALORIZACAO DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL DA UG	2.500,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

020100 - GABINETE DO PREFEITO

02010 - GABINETE DO PREFEITO

1.04.122.0095.2365 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
TOTAL DA UG	7.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0054.1562 - VALORIZACAO DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL DA UG	2.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 133/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 310.558,60 (trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0214241180 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	310.558,60
TOTAL DA UG	310.558,60

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214241180 – FMS IAFAB Medicamentos / Cofinanciam."

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000090-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA CATUKAI.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **BANDA CATUKAI** para se apresentar no dia **20/04/2019**, a apresentação artística será realizada na localidade de Lagoa de Cima, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 20/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000092-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SANDRO BALLI.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **CANTOR SANDRO BALLI** para se apresentar no dia **20/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 20/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000095-5-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA SEGREDO DE ESTADO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **BANDA SEGREDO DE ESTADO** para se apresentar no dia **20/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 20/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000089-7-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E COPO CHEIO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **GRUPO COPO CHEIO** para se apresentar no dia **21/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 21/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000094-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **20/04/2019**, a apresentação artística será realizada na localidade de Lagoa de Cima, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 20/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000091-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GIVAS.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ GIVAS** para se apresentar no dia **21/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 21/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000093-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GUGU.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ GUGU** para se apresentar no dia **20/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 20/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000099-4-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DOM AMÉRICO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **CANTOR DOM AMÉRICO**. A apresentação artística será realizada no dia **12/05/2019**, no Jardim São Benedito, em comemoração ao Dia das Mães.
Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 12/05/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000088-P-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E OS MULEKES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **GRUPO OS MULEKES** para se apresentar no dia **21/04/2019**, a apresentação artística será realizada no Palco Oficial situado na praia do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do **Festival de Outono – 2019**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 21/04/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000096-2-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LARICE BARRETO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da cantora **Larice Barreto** para se apresentar no dia 01/05/2019, a apresentação artística será realizada no Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Campos, em homenagem ao trabalhador Campista – “24º FESTA DO TRABALHADOR DA SAÚDE”.
Preço: 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 01/05/2019

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Republicado por ter saído com incorreção.

**ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA
DECISÃO PUBLICADA NO DIA 02/05/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

As 07 dias do mês de maio de 2019, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para avaliação dos RECURSOS interpostos.

Restou decidido que, considerando as razões recursais apresentadas, as mesmas não foram consideradas aptas para ensejar a reforma da decisão. Logo, não será dado provimento ao recurso interposto, sendo mantida a lista de candidatos classificados. Conforme segue abaixo:

4.0 ACÚSTICO	DJ DOUGLAS LEAL
ACÚSTICO DRIVE	DJ GABY
ANGELI GUERRA	DJ GIVAS
APOLLO	DJ GUGU
ATRAÇÃO POPULAR	DJ LUCIANO LEMOS
BAMBALADA	DJ MAELSOM
BANDA A MASSA	DJ MARKINHO CRAZY
BANDA CATUKAÍ	DJ ROBSON CAMPOS

BANDA MADAME BARDOT	DJ ROGER
BANDA MR. BROW	DJ ROMUALDO BRAGA
BANDA NOVO CÉU	DJ SOARES
BANDA PEQUENINOS DO SENHOR	DODÓ CUNHA
BANDA USINA G POP	DOM AMÉRICO
BANDA VIBE MIX	ED ÉBANO
BLACK SHOW	ELAS SAMBAM
BLOCO YMPURRA	ELITE VIBE
BONDE BRASIL	ENERGIA UNIVERSITÁRIA
CADÊ A SANFONA	FORRÓ DIDOIDO
CÂNTARUS	GERSON JONES
CAROL POESIA	HENRYQUE MAGALHÃES
CHORO BRASIL	HUMILDADE
CHORO NOVO	IGOR SALIENTE
COPO CHEIO	JÉSSICA LUAR
CORTINA DI VIDRO	JOTA LEONNI
DANI SOARES	JÚLIA FERREIRA
DIBOBEIRA	JÚLIO MOTTA
DIEGO CARVALHO	JÚLIO SOUZA
DJ BETO GUSMÃO	KAREN MORAES
LARICE BARRETO	PC
LENE MORAES	PEDRO MAIA
LORD ZÉ	PRAKATUM DO BRASIL
MADUREIRA DO TURF	SABRINA ROCHA
MARCELO BENJAMIM	SAMBA SIX
MARIANA SOARES	SAMBA.COM
ME PUXA	SANDRO BALLI
MEDIDA CERTA	SEGREDO DE ESTADO
NEIVA BRASIL	SERGINHO PAGODINHO
NELSON PRÍNCIPE NEGRO	SÓ BAMBÁ
NYCOLAS E FABYANE	THIAGO MENDES
O SALTO	TRIO LAMPARÃO
OS FERAS DO PAGODE	TUBARÃO MARTELO
PAPO DE SAMBA	URURAU DA LAPA
PAULINHO BADALOKA	XOTE CARIOCA

Ademais, aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a avaliação das propostas ocorreu, tão somente, com base na documentação apresentada pelos proponentes, por ocasião da inscrição no chamamento público nº 001/2019.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos aludidos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Aurema de Azevedo Lima
Assessora Técnica
Matrícula 38.955

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 294/2019

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2250/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

XVII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que as inscrições para o XV Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município foram prorrogadas até o dia 17 de Maio, no mesmo local e hora.

BANCA ELABORADORA DAS PROVAS (COMPOSIÇÃO):

Dr. José Paes Neto
Procurador Geral do Município
Direito Processual Civil

Dr. Luiz Victor Monteiro Alves
Professor Universitário
Direito Civil

Dr. Artur Barbeitas Gusmão
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Processual Penal e Direito Penal

Dr. Silvio Salles
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho

Dr. Julio César Freitas Cordeiro
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Constitucional

Drª. Adahir Cristina Moll Quitete de Moraes
Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Administrativo

Dr. Luciano Kezen Padrão
Procurador do Município de Campos dos Goytacazes
Direito Tributário

Drª. Tainá de Oliveira Inácio
Subprocuradora Adjunto
Direito do Consumidor

Drª. Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Assessora Especial De Gabinete
Estatuto da OAB e Deontologia Jurídica

BANCA EXAMINADORA (COMPOSIÇÃO):

Dr. Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Subprocurador do Município de Campos dos Goytacazes

Drª Bruno Glória Silva
Subprocurador Adjunto do Município de Campos dos Goytacazes

Drª Mariana Morais Martins
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Universidade Candido Mendes – Campus Campos dos Goytacazes – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

DATA E HORÁRIO DA PROVA:

Dia **25/05/2019** (sábado), iniciando-se às **10:00h** com término às **13:00h**, devendo o candidato comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência. NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA ESPÉCIE DE CONSULTA. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito.

No dia **27/05/2018** (segunda-feira) será publicado o gabarito oficial no site do Município <http://www.campos.rj.gov.br/> e, no dia **29/05/2018** (quarta-feira), o resultado no Diário Oficial do Município.

O prazo para interposição de recurso será no dia **30/05 e 31/05 (quinta e sexta-feira), às 09:00h, findando-se às 17:00h.**

O resultado final será publicado no dia **11 de Junho de 2019** (terça-feira) no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2019.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de maio de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **14 de maio de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 3 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 – Assuntos Gerais
- 4.1 – Apresentação da tabela com os indicadores e metas da Pactuação Nacional e Estadual para o ano de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000033-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.
CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2018.
ITENS: (01, 02, 06, 09, 11, 14, 22, 26, 27, 30) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000097-P-NS, 2019.021.000088-P-NS, 2019.021.000087-2-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00178, 2019NE00183 e 2019NE00188.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.289,91 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04(Quatro) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do diário oficial do dia 08/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000033-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2018.
ITENS: (04, 08, 10, 31) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000096-2-NS, 2019.021.000092-3-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00179 e 2019NE00184.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.214,09 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04(Quatro) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do diário oficial do dia 08/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000033-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATADA: C. A. M. CASTILHOS – ME.
CNPJ Nº. 07.486.627/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2018.
ITENS: (18, 19, 20, 21) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000094-8-NS, 2019.021.000090-9-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00181 e 2019NE00186.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.622,47 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04(Quatro) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do diário oficial do dia 08/05/2019.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000041-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.
CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO 200 ML, FACA PARA REIFEIÇÃO, LUVA PLÁSTICA, PAPEL LAMINADO, ETC...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2018.
ITENS: (02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000114-6-NS, 2019.021.000112-1-NS, 2019.021.000116-0-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00195, 2019NE00197, 2019NE00200.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.738,14(ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do diário oficial do dia 08/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000041-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO 200 ML, FACA PARA REIFEIÇÃO, LUVA PLÁSTICA, PAPEL LAMINADO, ETC...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2018.
ITENS: (09, 18, 19, 23) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000113-9-NS, 2019.021.000111-4-NS, 2019.021.000115-3-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00196, 2019NE00198, 2019NE00199.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.351,70(QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do diário oficial do dia 08/05/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO

PROCESSO Nº. 2018.021.000077-P-PR

CONVITE Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 079/2018

EMPRESA CONTRATADA: APARAJU LTDA-ME

CNPJ: 23.672.151/0001-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PARA A REFORMA DO CENTRO POP- (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) – RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº517- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO ADITIVADO: 60 (Sessenta) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PUBLIQUE-SE

Em 08 de Maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com Incorreção)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº. 2018.021.000077-P-PR

CONVITE Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 079/2018

EMPRESA CONTRATADA: APARAJU LTDA-ME

CNPJ: 23.672.151/0001-91

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 48,8054% (QUARENTA E OITO INTEIROS E OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS) POR CENTO, PARA A REFORMA DO CENTRO POP-

(CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) – RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº517- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VALOR: R\$ 38.519,99 (Trinta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

PUBLIQUE-SE

Em 08 de Maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com Incorreção)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 12/05/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 - Apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 1º Trimestre do Exercício de 2019;
- 3 – Apresentação da Minuta do Plano Decenal de Atendimento aos Adolescentes em Conflito com a Lei do Município de Campos dos Goytacazes;
- 4 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos de "Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais da Instituição Bem – Faz – Bem, referente a propostas Nº 330100920190001.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O c, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Maio de 2019, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) no auditório da casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 09/04/2019;
- 2) Leitura do Expediente.
- 3) Assuntos referentes a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
- 4) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0107/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2018.

PROCESSO: 2019.099.000041-6-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a demanda oriunda dos consultórios de odontologia da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, sendo a Secretaria Municipal de Saúde o órgão gerenciador do processo a através do processo: n.º 2018.045.000093-2-PR e a Fundação Municipal de Saúde órgão participante, conforme consta em edital.

CONTRATADA: BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 699.994,47 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03(três) meses.

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0110/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 037/2018.
PROCESSO: 2018.099.000098-8-PR.

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses e materiais especiais- OPME (placas, parafusos e prótese) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado que integra a estrutura Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

CONTRATADA: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 60.914,00 (Sessenta mil e novecentos e quatorze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 43/2019**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no item 3 do voto oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, proferido pela Presidente Marianna Montebello Willeman, no bojo do processo nº 203.216-5/2017.

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual quantificação de dano ao erário, nos termos da Deliberação nº 279/2017 – TCE/RJ:

- Bruno Brandão dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 25.652;
- Patrícia Sence Fernandes Pereira, Assessora Técnica, matrícula nº 34.727;
- Leandro de Oliveira Caldas, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula 27.341;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Ato Normativo FMS nº 001/2019

Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Considerando a Deliberação nº 279/2017 TCE/RJ, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de Tomada de Contas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Estadual e Municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

Considerando que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário;

Considerando que os processos de ressarcimento de dano ao Erário pautam-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a necessidade de ajustar procedimentos internos de apuração dos fatos, quando necessário imputar responsabilidades e débitos aos responsáveis.

NORMATIZA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A instauração, a organização e o encaminhamento dos processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, quando for o caso, obedecerão ao disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Tomada de contas é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado;

Art. 3º Tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

Parágrafo Primeiro: trata-se de processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar omissão ou o não cumprimento de prestação de contas ou a correta aplicação de recursos transferidos, a qualquer título, pela administração pública a terceiros, ocorrência de desfalque, extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens públicos, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte ou possa resultar em dano ao erário e concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte ou possa resultar em dano ao erário.

Parágrafo Segundo: Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas as quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir o Erário.

Art. 4º Diante da ocorrência dos fatos de que tratam os Art. 2º e 3º, a autoridade competente deve imediatamente, antes da instauração da Tomada de Contas, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

**CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO**

Art. 5º Esgotadas as medidas administrativas de que trata o art. 4º, sem a elisão do dano e permanecendo indícios da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, será providenciada a imediata instauração de tomada de contas.

Parágrafo único. O procedimento da tomada de contas não será instaurado quando, no curso das medidas administrativas, ocorrer:

- I – o recolhimento do valor integral do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos; ou
- II – a apresentação da prestação de contas pelo responsável omissor e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O procedimento de Abertura e Condução de Tomada de Contas deverá ser formalizado mediante atuação em processo administrativo específico, que deverá conter além dos documentos elencados no Art. 8º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017:

- I. Despacho do Gestor;
- II. Cópia do VOTO do TCE/RJ, quando for o caso;
- III. Cópia da portaria que nomeou a Comissão de Tomada de Contas, que deverá ser formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo;
- IV. Notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis.

Art. 7º Os responsáveis serão identificados em ficha própria relativamente ao período de sua gestão.

Art. 8º Todos os documentos fáticos e jurídicos que indiquem eventuais irregularidades ou que possam resultar dano ao erário também serão juntadas aos autos.

Art. 9º Deverão ser garantidos aos responsáveis, em cada caso, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10º Será permitido às partes interessadas vista das documentações pertinentes à Tomada de Contas, podendo reproduzir cópia, escanear ou fotografar, na presença de um dos membros da Comissão.

**CAPÍTULO IV
DO PRAZO**

Art. 11º A Comissão de Tomada de Contas e/ou Tomada de Contas Especial deverá concluir seu trabalho e providenciar seu encaminhamento ao Órgão de Controle Interno para emissão do respectivo certificado de auditoria.

Art. 12º O prazo de Instauração da Tomada de Contas terá início na data do recebimento:
I - da comunicação da irregularidade apurada em processo administrativo prévio instaurado;

II - do recebimento da comunicação via Tribunal de Contas no sítio eletrônico do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde;

III - do recebimento da comunicação via ofício, nos casos de comunicação no sítio eletrônico do Secretário Municipal de Controle interno e/ou do Prefeito;

IV – do despacho do Gestor do FMS.

Art. 13º O prazo de manifestação do notificado será de 10 dias úteis, com início na data do recebimento da notificação emitida pela Comissão de Tomada de Contas e/ou Tomada de Contas Especial.

Parágrafo 1º Nos casos em que houver pedidos de prorrogação de prazo, respeitado o disposto no *caput* deste artigo, o deferimento ficará a critério da Comissão.

Parágrafo 2º O prazo de manifestação é concedido ao notificado para explicar e juntar documentos, se necessário, devendo ser a manifestação escrita endereçada à Comissão de Tomada de Contas, protocolizada no Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, ou verbal, mediante lavratura de ata assinada pela comissão de tomada de contas e o notificado.

**CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DA COMISSÃO**

Art. 14º Ao final do processo será elaborado pela Comissão o relatório final com indicação das medidas pertinentes ao caso, assinado por todos os membros, e, quando constatada a ocorrência de dano ao erário, deverá conter:

- I. descrição das medidas administrativas de que trata o art. 5º deste Ato Normativo, contendo o relato das providências adotadas com vista à elisão do dano;
- II. identificação dos responsáveis com individualização de condutas inquiridas e estabelecimento de nexo de causalidade entre as referidas condutas e o dano causado;
- III. quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, apresentando a metodologia de cálculo utilizada e as normas aplicáveis;
- IV. relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;
- V. informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas;
- VI. parecer conclusivo da comissão de tomada de contas quanto à comprovação da ocorrência do dano, à quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ Nº. 004/2019 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 01/02/2019 E REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/02/2019) E PRORROGADA PELA PORTARIA FMIJ Nº. 12/2019 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 27/03/2019).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, ACATO o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 034, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Pierre de Almeida Rangel* para *Jonas Pessanha de Souza Neto*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Pierre de Almeida Rangel*, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 53/2006, lotado no ponto de táxi nº 66, localizado na Av. Alberto Torres – Super Bom, desde 11 de maio de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo nº00498/2019, pedindo a transferência de sua outorga para *Jonas Pessanha de Souza Neto*.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de *Pierre de Almeida Rangel* para *Jonas Pessanha de Souza Neto*, no Ponto de taxi nº 66, localizado na Av. Alberto Torres – Super Bom.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 036, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Claudio Conceição de Souza* para *Diego Felipe Rodrigues Ferreira*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Claudio Conceição de Souza*, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 051/2002, lotado no ponto de táxi nº 32, localizado em frente da Ponte Barcelos Martins, desde 05 de junho de 2002, o qual deu origem ao processo administrativo nº01383/2019, pedindo a transferência de sua outorga para *Diego Felipe Rodrigues Ferreira*.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de *Claudio Conceição de Souza* para *Diego Felipe Rodrigues Ferreira*, no Ponto de taxi nº 32, localizado em frente da Ponte Barcelos Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 037, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Aluisio da Silva* para *José Augusto Ribeiro*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Aluisio da Silva*, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 098/2000, lotado no ponto de táxi nº 05, localizado em frente da Praça 5 de Julho – Estação Ferroviária, desde 17 de julho de 2000, o qual deu origem ao processo administrativo nº02031/2019, pedindo a transferência de sua outorga para *José Augusto Ribeiro*.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de *Aluisio da Silva* para *José Augusto Ribeiro*, no Ponto de taxi nº 05, localizado em frente da Praça 5 de Julho – Estação Ferroviária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 038, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Walcirio de Almeida* para *Fabricia Fernandes de Souza Wigand*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Walcirio de Almeida*, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 041/1985, lotado no ponto de táxi nº 02, localizado na Rua Lacerda Sobrinho ao lado da Catedral, desde 28 de junho de 1985, o qual deu origem ao processo administrativo nº01847/2019, pedindo a transferência de sua outorga para *Fabricia Fernandes de Souza Wigand*.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de *Walcirio de Almeida* para *Fabricia Fernandes de Souza Wigand*, no Ponto de taxi nº 02, localizado na Rua Lacerda Sobrinho ao lado da Catedral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Codemca

CODEMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000024-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 078.001/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, com vistas a atender às necessidades da Rodoviária Roberto Silveira, cuja a contratada é a empresa VETORFIM SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.658.211/0001-30 no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONCORRÊNCIA 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as licitantes abaixo interuseram recurso, referente à avaliação da Proposta Técnica, realizada pela Comissão Técnica do IMTT, referente à Concorrência nº. 001/2019.

	LICITANTE	PROCESSO
1	Adriano dos Santos Barreto	2019.115.002191-5-PA
2	Afrânio Luís Maciel Barreto	2019.115.002238-9-PA
3	Aluizio Henrique Cordeiro	2019.115.002236-4-PA
4	Amarado do Espírito Santo Almeida	2019.115.002249-3-PA
5	Amaro José Ferreira Neves	2019.115.002226-7-PA
6	André Luiz Peixoto Monteiro	2019.115.002192-2-PA
7	Ângelo Garcia Ramos	2019.115.002231-8-PA
8	Aparecida Patrícia Jesus de A. Barroso	2019.115.002224-2-PA
9	Carlos Magno Ferreira Neves	2019.115.002243-P-PA
10	Eduardo Cesar de Souza da Conceição	2019.115.002259-0-PA
11	Elcilenio Pessanha da Silva	2019.115.002229-9-PA
12	Emilson Pessanha Rangel	2019.115.002239-6-OF
13	Evaldo José de Oliveira Viana	2019.115.002234-P-PA
14	Fabiano dos Santos Barreto	2019.115.002222-8-PA
15	Genessi Campista	2019.115.002218-4-PA
16	Gustavo da Silva Barrosos Fernandes	2019.115.002195-4-PA
17	João Roberto Fortunato Soares	2019.115.002196-1-PA
18	Jorge Ferreira dos Santos	2019.115.002197-9-PA
19	José Cristiano Pimentel da Silva	2019.115.002223-5-PA
20	José de Souza Lobo	2019.115.002244-7-PA
21	José Edson Rosa da Silva	2019.115.002258-3-PA
22	José Marcelo Mota Ribeiro	2019.115.002200-9-PA
23	Jorge Luís de Souza	2019.115.002198-6-PA
24	Leonardo Lira Monteiro	2019.115.002201-6-PA
25	Leydiane Batista Pereira	2019.115.002255-1-PA
26	Luciano da Silva Pinto	2019.115.002203-0-PA
27	Luciano dos Santos Barreto	2019.115.002204-8-PA
28	Luciney Pessanha da Silva	2019.115.002248-6-PA

29	Manoel Geneci Barbosa Gomes	2019.115.002251-2-PA
30	Manoel Gomes Marques	2019.115.002242-2-PA
31	Manoel Henrique de Souza	2019.115.002233-2-PA
32	Marcelo dos Santos Fernandes	2019.115.002205-5-PA
33	Márcio José Santos Fernandes	2019.115.002206-2-PA
34	Marcos da Conceição Ribeiro	2019.115.002239-6-PA
35	Maurício Gomes de Almeida	2019.115.002207-P-PA
36	Mércia Maria Ferreira Neves Soares	2019.115.002240-8-PA
37	Nilson Eduardo Pessanha de Araújo	2019.115.002247-9-PA
38	Odimar Souza Silva	2019.115.002208-7-PA
39	Olinda Betty Tejada Feijoo	2019.115.002253-7-PA
40	Otávio Delfino Gomes	2019.115.002210-6-PA
41	Paulo Cesar Barcelos	2019.115.002219-1-PA
42	Paulo Magno de Souza Barcelos	2019.115.002214-5-PA
43	Ricardo de Souza Machado Junior	2019.115.002250-5-PA
44	Rodrigo Gomes Caldas	2019.115.002215-2-PA
45	Romildo Costa Pessanha	2019.115.002217-7-PA
46	Rosana Moreira de Abreu	2019.115.002256-9-PA
47	Saulo Vilela dos Santos	2019.115.002254-4-PA
48	Tânia da Conceição das Chagas	2019.115.002257-6-PA
49	Valdemir Rangel de Souza	2019.115.002230-0-PA
50	Valmir Manhães Rodrigues	2019.115.002235-7-PA
51	Wellington Luiz Pereira de Carvalho	2019.115.002252-P-PA

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se disponíveis para vista. Para tanto, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, à sede do IMTT no horário compreendido entre 9h e 17h.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, processo nº. 2019.115.000032-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

- A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro no item 05;
- AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.769.121/0001-11, com registro nos itens 03 e 04 e
- EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, com registro nos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 10; 11 e 12/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 004/19, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Água mineral NATURAL potável, sem gás, envasada em garrafão de Polipropileno (PP) de 20 litros. Só o líquido.	37.500	unid	SAGRADA	R\$3,90	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 20.415.050/0001-47)
2 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Água mineral NATURAL potável, sem gás, envasada em garrafão de Polipropileno (PP) de 20 litros. Só o líquido.	12.500	unid	SAGRADA	R\$3,90	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 20.415.050/0001-47)
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Água mineral NATURAL potável garrafa contendo 510ml. Unidade	24.000	unid	OASIS	R\$0,54	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 28.769.121/0001-11)
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Água mineral NATURAL potável copo contendo 200ml. Lacrada com tampa aluminizada unidade	96.000	unid	OASIS	R\$0,37	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 28.769.121/0001-11)
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Garrafão vazio sem uso para envase de água mineral 20 litros em polipropileno (PP) com vencimento de 03 (três) anos a contar da data da entrega.	4.000	unid	H2B	R\$9,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº 39.702.519/0001-57)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
= Secretário Municipal de Gestão Pública=



Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0020/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, por meio do Memorando n.º 049/2019/GAP/CMCG – GABINETE DA PRESIDÊNCIA solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado formulada pelo Vereador solicitante, requerido através do Memorando n.º 049/2019/GAP/CMCG – GABINETE DA PRESIDÊNCIA – na forma do Memorando n.º 0259/2019 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

EXTRATO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 237/2015
Pregão Presencial SRP nº 019/2015
Contrato nº 060/2015
Objeto: Supressão de quantitativo (4 veículos) e repactuação de valores (16,997%).
Valor unitário mensal: R\$ 3.022,42 (Três mil vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
Valor mensal: R\$ 9.067,26 (Nove mil sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Valor total do Termo Aditivo: R\$ 18.134,52 (Dezoito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Contratada: V.L. Viana Machado Serviços Eireli - ME
CNPJ: 11.368.658/0001-77
Vigência: A partir de 01/04/2019 a 31/05/2019
Data de assinatura: 20/03/2019
Fiscal: José Gabriel Peixoto Rodrigues
Gestor(a): Carolina Barreto Saramago

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

PORTARIA nº 0251/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Luis Otávio Oliveira Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 - N2, a partir de 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0252/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0240/2019, que nomeou Marcos Elias Marques Freitas Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 - N2, a partir 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0253/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0241/2019, que nomeou Carlos Henrique Aguiar, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 - N2, a partir 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0254/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Carlos Henrique Aguiar, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 – N3, a partir 03 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0255/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marcos Elias Marques Freitas Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 – N3, a partir 03 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0256/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rosemery Chagas Francisco Alves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 – N3, a partir 03 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0257/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marcelo Martins Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br